

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
Condeúba – BA, 10 de setembro de 2019.
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II
**Pregão Presencial SRP nº 032/2019
Processo Administrativo nº 088/2019**

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de preços, reservas, emissões, marcações, remarcações, endossos e fornecimentos de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atendimento das necessidades de pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio, para pessoas carentes cadastradas nos programas sócio assistenciais do Município e para deslocamentos dos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Condeúba, quando em serviço, treinamentos, reuniões ou em missão representativa a Órgãos superiores em outros Municípios e Estados.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda. em 09/09/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa esclarecimentos "Sobre o preenchimento do Anexo II, começaremos com o valor padrão fornecido pelo edital e daremos 1% (Um por cento) de desconto, a nível de exemplificação, no valor de R\$ 164.041,00, conforme o modelo do anexo II, no campo Percentual de desconto ao LADO DO VALOR DO LOTE QUE ESTA EM REAIS (R\$) colocaremos o valor final com a aplicação da porcentagem, NO CASO EXEMPLIFICADO SERIA DE R\$ 162.400,59, seria isso ou este "campo" de Porcentagem em Reais nós só iremos preencher na proposta realinhada?

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Conforme Edital nº 032/2019 a presente licitação é do tipo MENOR PREÇO LOTE cujo critério é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Assim dispõe os itens 6.1.1.7 e 6.1.1.16 do Edital:

"6.1.1.7. A licitante deverá apresentar como uma taxa de desconto, expressa em porcentagem, com admissão de até 2 (duas) casas decimais, conforme Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo II, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. O valor da taxa de desconto cotada deverá ser informado o correspondente em Real." (grifos nossos)

"6.1.1.16. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência para efeito de contratação com a administração, que será dado ampla publicidade na sessão de rodada de lances."

Também é necessário observar o disposto no item 5 (descrição dos serviços), especialmente item 5.2, do Anexo I ao Edital nº 032/2019 – Termo de Referência, onde normatiza que após o recebimento da requisição de serviços, a CONTRATADA deverá fazer o levantamento das empresas para o destino indicado, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões, preços, promoções e demais dados necessários.

Desta forma, conclui-se que, como o critério é o maior percentual de desconto, após homologação e contratação com a empresa vencedora do lote, este (percentual) será diretamente aplicado no preço da passagem após requisição de serviços emitida pela contratante.

Porém, apenas a título de preenchimento da proposta comercial, mas sempre lembrando que o julgamento se dará pelo maior percentual de desconto, o preenchimento da planilha modelo será conforme exemplificação apresentada no questionamento, levando também em consideração a observação 1 e 3 constante no modelo da proposta comercial: "1) A licitante deverá apresentar um único percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado dos serviços; 3) O percentual de desconto deverá ser apresentado com apenas duas casas decimais após a vírgula."

Exemplo:

OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO (desconto oferecido pela licitante sobre o valor de volume dos serviços contratados, conforme demanda)
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de:	1,00 %
Passagens aéreas (lote 1)	R\$ 97.548,00
Passagens terrestres (lote 2)	R\$ 164.041,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 261.589,00
	R\$ 162.400,59

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a proposta técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Por se tratar apenas de correção da descrição dos produtos, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 032/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 20/09/2019 às 09:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 032/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que for recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro